



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.393 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 1.845.892,00 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	26210000	R\$ 71.577,91
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	26210000	R\$ 53.688,77
07.01.10.302.0001.2.274	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26210000	R\$ 170.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26210000	R\$ 651.000,00
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26210000	R\$ 559.681,99
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PJ	26210000	R\$ 339.943,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 1.845.892,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2026.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças